

## **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 56/2021**

Processo nº 2754/2021

Autor: Vereador Leandro Piquet

***EMENTA: Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino o Programa "Doar é Viver" e dá outras providências.***

### **1. RELATÓRIO**

De autoria do vereador Leandro Piquet, o projeto institui nas escolas da rede municipal de ensino o Programa "Doar é Viver".

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade com emenda de autoria do Vereador Duda Brasil na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

### **2. PARECER**

Conforme o art. 67 e incisos do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo vereador Leandro Piquet

O Projeto visa instituir nas escolas da rede municipal o Programa "Doar é Viver", inclusive revogando a Lei 6.563 de 5 de abril de 2006.

Em sua justificativa o autor aduz que proposição visa promover a conscientização das crianças matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos da Rede Municipal, informando da importância da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea.



A forma de promover a conscientização é exposta no art. 2º da proposição, sendo palestras e atividades recreativas o meio apontado para atingir o objetivo.

A emenda proposta pelo Vereador Duda Brasil, visou sanar as inconstitucionalidades já que no projeto havia vício de iniciativa criando obrigações ao Poder Executivo no art. 3º.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

### 3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/2021, com emenda modificativa do art. 3º.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

**ANDERSON GOGGI**  
**VEREADOR - PTB**

